



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Processo Licitatório N° 063/2020

Modalidade: Tomada de Preços

Tomada de Preços: N° 009/2020

Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma pista de caminhada com extensão de 1.300 metros no município de Davinópolis (MA).

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2020, às 09 horas, na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação do Município de Davinópolis (MA), presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: ELEN CRISTINA ALMEIDA CRUZ - Presidente, DANUZE LÍVIA NUNES FREIRE - Membro e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA - Secretária, designados através da Portaria n° 045/2020, de 12 de março de 2020, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 009/2020**. Presente ainda o Engenheiro Civil Flávio Alves Carvalho Lima - CREA RN 1113494417. Iniciados os trabalhos, constatou-se o comparecimento das empresas: **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA. - ME** – CNPJ n° 23.246.740/0001-08, representada pelo Sr. Emerson Máxime Nogueira Fernandes, portador da Cédula de Identidade n° 0001196397993 SESP/MA e do CPF n° 009.610.243-80, e **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** - CNPJ n° 20.226.913/0001-38, representada pelo Sr. Itamar da Silva Lima, portador da Cédula de Identidade n° 608848964 GEJUSPC/MA e do CPF n° 627.156.073-34. Ato contínuo, a Presidente recebeu os documentos relativos ao credenciamento das participantes. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, as empresas foram declaradas CREDENCIADAS pela Comissão, tendo a empresa **Impercomex Consultoria Ltda. - ME** comprovado a situação de microempresa. A empresa **I S Lima Construção e Locação Eireli** comprovou a situação de empresa de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios da LC 123/2006. Em seguida, a Presidente recebeu os envelopes 01 - Documentos de Habilitação e 02 - Proposta de Preços das licitantes presentes no certame. Ato contínuo, a Presidente solicitou aos representantes das licitantes que rubricassem os fechos dos envelopes e que conferissem sua inviolabilidade, o que foi feito. Continuando, foi aberto o envelope n° 01 “Documentos de Habilitação” das licitantes presentes. Os documentos de habilitação apresentados ficaram à disposição dos presentes para análise e eventuais questionamentos e foram rubricados pelos membros da Comissão e licitantes. O representante da empresa **Impercomex Consultoria Ltda.** fez os seguintes questionamentos com relação aos documentos apresentados pela empresa **I S Lima Construção e Locação Eireli**: A Certidão Negativa de Débito Estadual apresentada venceu em 12/07/2020, porém, como a empresa comprovou a situação de Empresa de Pequeno Porte, faz jus ao benefício de regularidade fiscal tardia previsto na LC 123/2006; a Certidão Negativa de Dívida Estadual foi emitida em 21/07/2020, descumprindo o item 6.1 do edital, tendo em vista que a empresa não é cadastrada no município, e portanto, deveria preencher a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja, 17/07/2020; a Certidão de Acervo Técnico apresentada está incompleta, a mesma faz referência à três páginas, porém foi apresentada apenas uma página, não tendo sido apresentado o Atestado de Capacidade Técnica e a planilha anexos da CAT. O representante da empresa **I S Lima Construção e Locação Eireli** fez a seguinte alegação sobre a documentação apresentada pela empresa

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

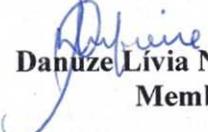


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



**Impercomex Consultoria Ltda.:** o balanço apresentado foi o de 2018, estando, portanto vencido. Sobre esse questionamento, a Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, prorrogou, por mais três meses, o prazo para sociedades anônimas, companhias limitadas e cooperativas que tiveram exercícios sociais encerrados entre 31 de dezembro de 2019 e o 31 de março de 2020 realizar suas assembleias gerais, encerrando em 31/07/2020, estando, portanto, válido o balanço de 2018 até o dia 31/07/2020. Após o parecer do engenheiro civil sobre a documentação de qualificação técnica, a empresa **I S Lima Construção e Locação Eireli** foi declarada **INABILITADA**. A empresa **Impercomex Consultoria Ltda.** foi declarada **HABILITADA** por preencher todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. Em seguida, foi aberto o envelope nº 02 - Proposta de Preços da empresa habilitada. A proposta foi vistada pelos membros da Comissão, licitantes e engenheiro civil presentes e, após análise da mesma pelo engenheiro civil, foi declarada **CLASSIFICADA**. Em seguida, a empresa **Impercomex Consultoria Ltda.** foi declarada vencedora do certame com o valor total proposto de R\$ 169.362,00 (cento e sessenta nove mil e trezentos e sessenta e dois reais). Ato contínuo, a Presidente perguntou aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, as duas empresas presentes **RENUNCIARAM EXPRESSAMENTE AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da CPL, engenheiro civil e licitantes presentes.

  
**Elen Cristina Almeida Cruz**  
Presidente

  
**Danuze Livia Nunes Freire**  
Membro

  
**Maria do Socorro Rodrigues Oliveira**  
Secretária

  
**Flávio Alves Carvalho Lima**  
Engenheiro Civil CREA RN 1113494417

  
**IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA. - ME**  
Emerson Máximo Nogueira Fernandes

  
**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**  
Itamar da Silva Lima